

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 116/2010

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.116/2010, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual **requer a abertura de crédito adicional suplementar** no valor de R\$ 40.000,00 destinado ao pagamento de despesas com a manutenção do restaurante popular, a serem apropriados na Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social e provém do excesso de arrecadação – recursos livres.


Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 16 de novembro de 2010.



JOSÉ NELSON DE FARIAS  
-Presidente



LUIZ CARLOS ELUGEL  
Membro



JOEL ANTONIO DE SOUZA  
Secretário